



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO
CAMPEONATO GAÚCHO DE PROTOTIPOS RS
REGULAMENTO DESPORTIVO E TÉCNICO 2018
NORMAS DESPORTIVAS

Art. 1º - INTRODUÇÃO: A Federação Gaúcha de Automobilismo, juntamente com seus clubes filiados, realizará no ano de 2018, um Campeonato com provas no formato de baterias, de acordo com o Calendário Promocional da Federação Gaúcha de Automobilismo.

1.1 - O Campeonato Gaúcho de Protótipos RS de 2018 será realizado em 5 (cinco) etapas de acordo com o calendário promocional da F.G.A.

1.2 - Ao inscrever-se para participar das provas, o piloto aceita automaticamente todos os Regulamentos e Normas das Provas, seus Adendos e suas Autoridades.

Art. 2º - Regulamentação: A categoria será regulamentadas por:

2.1 - Código Desportivo Internacional – CDI/FIA.

2.2 - Códigos Desportivos do Automobilismo – CDA/CBA.

2.3 - Regulamento Desportivo e Técnico da categoria.

2.4 - Regulamento Particular das Provas e seus Adendos.

2.5 - Este regulamento, e seus adendos, têm força de lei desportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.

2.6 - Os adendos desportivos ou os considerados de segurança entram em vigor, a partir da data da sua divulgação.

Art. 3º - Inscrições:

3.1 - As inscrições deverão ser feitas até 30 (trinta) minutos antes da primeira atividade de pista.

3.2 - As inscrições – não sendo cumprido o prazo previsto - só poderão ser feitas mediante autorização por escrito dos Comissários Desportivos.

3.3 - Permitido a inscrição de até 2 (dois) pilotos por veículo.

3.4 - O piloto é sempre o responsável pela integridade Técnica, Desportiva e Moral de sua equipe. Portanto, incidirá sobre ele, a responsabilidade de qualquer ato irregular de membros de sua equipe.

3.5 - O clube organizador se reserva o direito de recusar a inscrição de qualquer piloto, declinando as razões para tal fato a FAU.

3.6 - Cada piloto poderá pilotar se inscrever em até dois veículos numa mesma etapa.

Art. 4º - Participantes: O Campeonato Gaúcho de Protótipos RS é uma competição de domínio da Federação Gaúcha de Automobilismo, sendo aberta a participação de pilotos portadores de cédula desportiva CBA 2018 das Categorias PGC “A” e PGC “B”, devendo seus veículos e membros de suas equipes, estarem totalmente enquadrados neste Regulamento.

4.1 - O piloto quando na direção do veículo - seja em treinos ou em provas – deverá, obrigatoriamente, usar macacão anti-chamas, sapatilhas de amarrar, capacete fechado com viseira ou óculos de proteção e luvas de competição homologadas e dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante. O uso de balaclava é recomendado a todos os pilotos, porém obrigatório àqueles com barba ou bigode. Aconselhamos o uso de Hans Device.

Art. 5º - Numeração dos Veículos: Os números serão adquiridos na Secretaria da FGA de acordo com a disponibilidade existente e obedecidos os seguintes critérios:

5.1 - Os veículos deverão possuir três números de identificação, um em cada lateral e um no bico dianteiro.

5.2 - As siglas da CBA, FGA e do Clube ao qual o piloto for associado serão obrigatórios no carro.

5.3 - Todos os participantes se obrigam a reservar um espaço a ser determinado, para a fixação de adesivos do patrocinador ou patrocinadores da FGA.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

5.4 - É permitida a utilização do nome do (s) pilotos (s) – de forma promocional – com letras que não superem a medida de 10 (dez) centímetros de altura;

5.5 - Todos os participantes deverão ter seus nomes e os tipos sanguíneos escritos no macacão, capacete e junto ao ponto de entrada veículo.

Art.6º- Duração das provas: Cada etapa será composta por duas baterias. Cada bateria terá a duração de 30 (trinta) minutos mais 1 (uma) volta.

Art.7º- Etapa: Cada etapa consiste na realização de 2 treinos livres de 30 minutos; 1 tomada de tempo de 15 minutos e 2 baterias de 30 minutos mais 1 volta. Toda a programação é realizada em um único dia. É proibida a realização de treino na semana do evento, no autódromo onde será realizada a etapa. É permitido treino livre no dia anterior à programação oficial do evento.

Art.8º - Pontuação, pódio e premiação:

8.1 - A pontuação do campeonato dar-se-á por bateria. Será progressiva conforme tabela abaixo.

	Etap. 1 Bat. 1	Etap. 1 Bat. 2	Etap. 2 Bat. 1	Etap. 2 Bat. 2	Etap. 3 Bat. 1	Etap. 3 Bat. 2	Etap. 4 Bat. 1	Etap. 4 Bat. 2	Etap. 5 Bat. 1	Etap. 5 Bat. 2
1º	20	22	22	24	24	26	26	28	28	30
2º	15	17	17	19	19	21	21	23	23	25
3º	12	14	14	16	16	18	18	20	20	22
4º	10	12	12	14	14	16	16	18	18	20
5º	08	10	10	12	12	14	14	16	16	18
6º	06	08	08	10	10	12	12	14	14	16
7º	04	06	06	08	08	10	10	12	12	14
8º	03	05	05	07	07	09	09	11	11	13
9º	02	04	04	06	06	08	08	10	10	12
10	01	03	03	05	05	07	07	09	09	11

8.2 - Dar-se à 1 ponto para o Pole Position da primeira bateria de cada etapa e 2 pontos para o autor da melhor volta de cada bateria.

8.3 - Para efeito de pódio da etapa, a classificação será considerada pela somatória dos tempos das baterias.

8.4 - Receberão pontuação os pilotos que completarem no mínimo 75% do percurso do vencedor da sua categoria.

8.5 - Serão reconhecidos como Campeões e Vice-Campeões Gaúchos, os pilotos com o maior número de pontos acumulados durante todo o Campeonato com o descarte obrigatório de uma bateria (N-1).

8.5.1 - Para o descarte, não é necessário que o piloto esteja inscrito na prova.

8.5.2 - Em caso de empate: critérios do CDA/CBA.

8.6 - Pódio: Após o término de cada prova do Campeonato Gaúcho de Endurance deverão comparecer ao pódio os pilotos das três equipes que vencedoras.

8.6.1 - Os pilotos participantes da cerimônia do pódio deverão obrigatoriamente estar vestindo macacão de competição, ficando proibida a presença no pódio sem tal vestimenta.

Art. 9º - Treino classificatório

9.1- Para efeito de classificação o grid será estabelecido pela melhor volta do veículo no treino classificatório.

9.2- Os carros que por algum motivo não participarem do treino classificatório alinharão, após o último carro que tenha se classificado, conforme determina o CDA.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

9.3- Durante o treino classificatório fica proibido o abastecimento e a entrada dos veículos na parte traseira ou interior dos boxes. Proibido qualquer reparo na linha de combustível sem autorização dos comissários técnicos. Todo o atendimento deve ser efetuado na frente dos boxes, sob pena de exclusão do treino classificatório independente de outras sanções decididas pelos Comissários Desportivos.

9.4- Ao encerrar o treino classificatório os veículos deverão dirigir-se ao “Parque fechado”, sob pena de perder seu lugar no grid e largar na última posição, além de outras sanções conforme o CDA.

9.5- Se por qualquer razão houver troca ou substituição de pilotos, entre o treino classificatório e a 1ª bateria e entre a 1ª e 2ª baterias, devidamente autorizada pelos Comissários Desportivos, o veículo perderá seu lugar obtido no grid e largará na última posição do mesmo, observando os critérios estabelecidos pelo CDA. Neste caso somente farão jus a pontuação os pilotos que efetivamente participarem das baterias. No pit lane e grid de largada as operações concernentes à linha de combustível e ao abastecimento são terminantemente proibidas.

9.6- O treino classificatório define o grid de largada para a primeira bateria, a segunda bateria terá o seu grid de largada definido pelo resultado final da bateria anterior.

9.7- O treino classificatório será realizado em uma sessão com 15 (QUINZE) minutos de duração para todos os participantes.

9.8- Em caso de bandeira vermelha durante o treino classificatório, os veículos devem se dirigir ao Pit Lane e poderão efetuar os reparos necessários para o reinício das atividades.

9.9- Os veículos que forem removidos da pista por ajuda externa durante o treino classificatório, serão levados diretamente ao “Parque Fechado”.

9.10- A quantidade de combustível para o treino será definida pelos Comissários Técnicos.

9.11- Alterações que se fizerem necessárias na formatação do treino classificatório serão proferidas pelos Comissários Desportivos.

Art. 10º - Largada/relargada:

10.1 - O número de veículos admitidos em cada prova será definido no regulamento particular do evento.

10.2 - O procedimento de largada será de modalidade lançada em fila dupla (lado a lado) vide CDA/2018. Ao apagar do farol vermelho, a critério do Diretor de Prova, as ultrapassagens **estão autorizadas mesmo antes da linha de largada/chegada.**

10.3 - O procedimento de relargada será em fila indiana vide CDA/2018. Ao agitar da bandeira verde ou o farol verde ser aceso no PSDP e demais postos de sinalização, a critério do Diretor de Prova, as ultrapassagens estão autorizadas mesmo antes da linha de largada/chegada

10.4 - A queima de largada será punida com “Drive Through”. Ultrapassagens indevidas durante a(s) volta(s) de apresentação e desrespeito ao alinhamento definido para largada/relargada pela Direção de Prova no Briefing serão consideradas queima de largada.

Art.11º - Procedimentos durante a prova:

11.1 - Todo carro que entrar na zona de desaceleração dos boxes deverá deter-se obrigatoriamente no seu Box.

11.2 - Nenhum carro poderá dar marcha-a-ré nos Boxes com propulsão do motor, sob pena de exclusão da prova (deverá ser empurrado manualmente).

11.3 - O limite de velocidade na área de boxes é de 60 km/h, entre os pontos informados no briefing.

11.4 - Quando em regime de competição e fora da área dos boxes, no caso de quebra do veículo, ou na impossibilidade do veículo continuar na competição por qualquer motivo, está proibida qualquer ajuda externa de qualquer origem ao piloto. Somente o piloto com auxílio de ferramentas que estiverem sendo transportadas devidamente fixadas a bordo do carro, poderá utilizá-las para eventuais reparos. Será considerado como ABANDONO DA PROVA OU BATERIA quando o piloto deixar o seu veículo na pista e retornar aos boxes. O resgate oficial da competição será a única forma de traslado do carro até a área de Box



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

11.5 - Qualquer tipo de abastecimento de qualquer espécie durante o decorrer da bateria é terminantemente proibido, acarretando na imediata exclusão do concorrente.

11.6 - Vencedores: Serão considerados como vencedores, os condutores do veículo que primeiro completarem o tempo ou voltas estabelecidas no regulamento particular da prova.

Art. 12º - Verificações Técnicas e Administrativas: À critério dos Comissários Desportivos serão realizadas vistorias administrativas, em que toda a tripulação do veículo inscrito deverá comparecer ao local determinado, munida da cédula desportiva nacional. Poderão, a critério das autoridades, serem efetuadas vistorias técnicas em qualquer grau de profundidade, em veículos de sua exclusiva escolha, no momento que julgarem necessário, desde que os mesmos sejam informados até o término do prazo do “Parque Fechado”.

Art. 13º - Parque Fechado: Sobre o “Parque Fechado” considere-se e respeite-se o que se segue:

13.1 - Os veículos conduzidos ao “Parque Fechado” após o término do treino classificatório e baterias ficarão no local determinado por pelo menos 30 (trinta) minutos após a divulgação dos resultados, salvo disposição em contrário dos Comissários Desportivos.

13.2 - Serão considerados em “Parque Fechado” os veículos que após o término dos treinos classificatórios e baterias, permanecerem no interior do circuito (pista) ou box, e no espaço destinado para o parque fechado.

13.3 - Os veículos que não se apresentarem ao “Parque Fechado” ou dele se retirarem sem ordem expressa dos Comissários Desportivos, serão desclassificados e receberão as sanções previstas no CDA.

13.4 - Após a prova ou bateria, nas áreas ou situações consideradas “Parque Fechado”, é absolutamente proibido qualquer alteração ou reparo no veículo, sendo vetada a presença de qualquer pessoa que não as autoridades designadas.

Art. 14º - Combustível e Comburente: O combustível deverá obedecer ao Regulamento Técnico: Somente etanol comercializado em postos de combustível. Não permitido a adição de qualquer tipo de produto para aumento de octanagem ou anti-detonante, ou qualquer tipo de mistura (inclusive gasolina). Somente o ar atmosférico local, poderá ser utilizado como comburente.

Art. 15º - Câmeras de vídeo:

15.1 - As câmeras de vídeo e seus acessórios não poderão ser utilizados como lastro para atendimento do peso mínimo exigido pelo Regulamento Técnico da categoria.

15.2 - A retirada dos equipamentos do veículo somente poderá ocorrer após autorização expressa do comissário técnico.

15.3 - Os comissários desportivos poderão determinar em qualquer momento da prova, a selagem de quaisquer câmeras de vídeo instaladas em veículos participantes na competição e a entrega para efeito de análise das fitas ou card de memória gravadas.

15.4 - Após a análise os comissários desportivos poderão fazer uma cópia das filmagens antes de devolvê-las.

Art. 16º - Cronometragem:

16.1 - Não é permitida a presença de ninguém na área do serviço oficial de cronometragem que não seja a própria equipe e as autoridades de prova.

16.2 - Independentemente de qualquer circunstância, os pilotos e/ou integrantes das equipes não poderão se dirigir diretamente ao serviço de cronometragem.

16.3 - É de responsabilidade do concorrente o bom uso dos aparelhos oficiais de cronometragem (sensores) instalados nos veículos e disponibilizados pela equipe de cronometragem.

16.4 - Os sensores são de propriedade da CRONOMETRAGEM, sendo obrigatória a sua devolução, em qualquer situação ao final da Tomada de Tempo, da prova, ou quando solicitado pela organização da prova.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

Art. 17º - Responsabilidades das equipes:

17.1 - O piloto é responsável pelas atitudes dos membros de sua equipe e de pessoas que direta ou indiretamente estejam ligadas à equipe, podendo ser punido, a critério dos comissários desportivos pelas atitudes dos mesmos.

17.2 - Todos os pilotos e equipes deverão providenciar em seus boxes:

17.2.1 - 1 (um) extintor de incêndio do tipo Pó Químico, com capacidade de 12 (doze) quilos, carregados, com o número do veículo pintado no extintor em cor contrastante com o vermelho de fundo.

17.2.2 - 1 (um) balde com água com capacidade de 20 litros cada um.

Art. 18º - Penalizações:

18.1 - A critério dos Comissários Desportivos, as atitudes antidesportivas poderão ser penalizadas com advertência, acréscimo de tempo, drive through, time penalty, exclusão e desclassificação, além de outras sanções previstas no CDA.

18.2 - Time penalty

18.2.1 - O piloto será avisado através de bandeira de box (Preta com Circulo Laranja) ou placa e o número do carro, mostrada no PSDP, por 3 voltas.

18.2.2 - O piloto terá 3 (três) voltas após o 1º aviso pela placa ou bandeira para cumprir a penalização que consiste na entrada ao Box e sua parada em local designado na saída de Box. Após o cumprimento do "Time Penalty", o piloto poderá prosseguir na prova.

18.2.3 - O piloto NÃO poderá aproveitar a punição para efetuar reparos no seu Box, ou receber qualquer ajuda externa, mesmo que seja de elementos da sua equipe. Caso isso ocorra será aplicado novo "Time Penalty".

18.2.4 - Nos casos de impossibilidade do procedimento dos itens acima, a forma de aplicação da penalização será a perda de uma volta. Ex: quando a infração ocorrer nas últimas três voltas.

18.3 - Drive through

18.3.1 - O piloto será avisado através de bandeira de box (Preta com Circulo Laranja) ou placa e o número do carro, mostrada no PSDP, por 3 Voltas

18.3.2 - O piloto terá 3 (três) voltas após o 1º aviso pela placa ou bandeira para cumprir a penalização que consiste na passagem pela faixa de pit lane na velocidade permitida sem se deter em seu box e voltando a pista novamente.

18.3.3 - O piloto NÃO poderá aproveitar a punição para efetuar reparos no seu Box, ou receber qualquer ajuda externa, mesmo que seja de elementos da sua equipe. Caso isso ocorra será aplicado novo "drive through".

18.3.4 - Nos casos de impossibilidade do procedimento dos itens acima, a penalização será o acréscimo de 40 segundos ao tempo de bateria. Ex.: Quando a infração ocorrer nas últimas três voltas.

Art. 19º - Disposições Gerais:

19.1 - Será permitida a instalação e a utilização de equipamento de rádio ou similar, para conciliação veículo/box/veículo;

19.2 - No caso de um piloto errar seu box e ultrapassá-lo, o veículo poderá ser empurrado para trás somente por seus mecânicos, proibido o uso de marcha-ré nos boxes.

19.3 - Se houver troca de motor, devidamente autorizados pelo Comissário Técnico a peça substituída ficará a disposição para vistoria.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

- 19.4** - Será de responsabilidade da FGA a determinação dos horários e programação dos eventos.
19.5 - As modificações ao presente regulamento se houverem, serão em forma de adendo e entrarão em vigor no momento de sua publicação.
19.6 - O briefing é obrigatório e exclusivo para pilotos, salvo disposição contrária do Diretor da Prova ou dos Comissários Desportivos.

O presente Regulamento foi aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Gaúcho e homologado pelo Presidente da Federação Gaúcha de Automobilismo.

Porto Alegre 15 de janeiro de 2018.

Mirnei A. Piroca

Presidente do CTDG

Carlos A. R. de Deus

Presidente FGA





FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO
CAMPEONATO GAÚCHO DE PROTÓTIPOS RS
NORMAS TÉCNICAS 2018

ART. 1º - INTRODUÇÃO: Este Regulamento é específico para os veículos abaixo descritos entrando em vigor na data de sua publicação e obedece às normas do Código Desportivo do Automobilismo CDA/CBA tendo validade até 31 de dezembro de 2018. Este regulamento, e seus adendos, têm força de lei desportiva, em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional.

1.1 - Alterações do regulamento: As alterações ao presente regulamento serão feitas em forma de adendo. Os adendos dos regulamentos técnicos entrarão em vigor 30 (trinta) dias após a data da sua publicação, salvo se tratar de segurança, caso em que passarão a vigorar na data da publicação.

ART. 2º - VEÍCULOS ADMITIDOS: Serão aceitos no Campeonato Gaúcho de Protótipos RS, todos os veículos que se enquadrarem no presente regulamento técnico. Todos os veículos deverão estar de acordo com artigos e parágrafos do anexo "J" emitido pelo anuário da F.I.A., seus boletins e anexos, além dos seguintes itens específicos para este regulamento.

2.1 - Chassis Spyder que não tenham alterado a distância entre eixos e os pontos de fixação de motor, câmbio e amortecedores.

2.1.1 - Discos de freios: Nacionais, que tenham equipado carros de passeio comercializados no Brasil;

2.1.2 - Pinças de freios: Livre com limite de até 4 pistões;

2.1.3 - Coletor de admissão e borboleta: Livre

2.1.4 - Câmbio: Livre nacional que tenham equipados carros de passeios comercializados no Brasil. Limite de 5 marchas a frente e 1 à ré. Preparação livre. Acionamento em H.

2.1.5 - Peso: 640 kg

2.2 - Chassis Spyder alterado (distância entre eixos e/ou pontos de fixação de motor/câmbio/amortecedores) e chassis MCR sem alterações em chassis e/ou fibras.

2.2.1 - Discos de freios: Livre

2.2.2 - Pinças de freios: Livre com limite de até 4 pistões;

2.2.3 - Coletor de admissão e borboleta: Livre modelo, com restritor de Ø35mm para MCR e Ø40mm para Spyder, quando utilizado 4 borboletas. Quando utilizado 2 borboletas, o restritor deverá ser de Ø50mm; Para corpo único de borboleta, deverá ser utilizado restritor de Ø70mm. O restritor deverá ser colocado em quantidade igual ao número de borboletas existente na admissão do veículo. Para veículos que utilizarem airbox, será adotado restritor único na entrada do airbox, com Ø70mm para os veículos MCR e Ø80mm para os veículos Spyder.

2.2.4 - Câmbio: Permitido uso de câmbio importado com até 5 marchas a frente. Acionamento livre. Não será permitido uso de câmbio 6 marchas adaptado para 5 marchas.

2.2.5 - Peso: 665 kg

2.2.6 NOTA: Visando a equalização da categoria, poderá haver a alteração no diâmetro de restritores de ar na admissão dos motores dos veículos descritos acima.

2.3 - Lastro: Para efeito de aplicação de lastro, em todas as etapas do campeonato, o veículo que no somatório das duas baterias tiver chegado em primeiro, levará 10 kg de lastro para a próxima etapa. O segundo colocado levará 5 kg. A adição de lastro será sucessiva até um total de 40 kg. O lastro acompanhará o veículo até a última etapa do ano.

2.4 - Peso: Conforme descrito nos itens **2.1.5** e **2.2.5**. A fiscalização dos pesos, é realizada ao final de cada bateria, para os 3 primeiros. Os veículos deverão ser pesados sem piloto, em ordem de marcha, conforme chegarem ao final da bateria, sem reposição de qualquer tipo de fluido ou



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

componente. Após o final de cada bateria, os veículos deverão ser conduzidos diretamente para o parque fechado.

2.5 - Cilindrada máxima: 2.150 cm³.

2.6 - Curso máximo do virabrequim: 95,500mm.

2.7 - Número de cilindros: 4.

2.8 - Válvula de admissão: Livre procedência; limitada a 1 válvula por cilindro.

2.9 - Válvula de escape: Livre procedência; limitada a 1 válvula por cilindro.

2.10 - Cabeçote: Livre retrabalho; Obrigatório uso de cabeçote nacional que tenham equipados carros de passeio comercializados no Brasil.

2.11 - Combustível: Somente etanol comercializado em postos de combustível. Não permitido a adição de qualquer tipo de produto para aumento de octanagem ou anti-detonante, ou qualquer tipo de mistura (inclusive gasolina).

2.12 - Proibido controle de tração, freios ABS e qualquer sistema que altere a pressão aerodinâmica do carro com ele em movimento.

2.13 - Amortecedores: Livre

2.14 - Molas: Livre

2.15 - Rodas: Livre todas as medidas de tala, limitado à aro 13;

2.16 - Pneus:

2.16.1 - Largura máxima do pneu dianteiro: 225mm.

2.16.2 - Largura máxima do pneu traseiro: 265mm.

2.16.3 – Uso de pneus novos: Obrigatório uso de pneu da marca NA Carrera, que deverá ser utilizado em no mínimo duas etapas sequenciais. Entenda-se como duas etapas, sendo a participação em 2 tomadas de tempo e de 4 baterias; Para a primeira etapa de cada participante, será permitido o lacre de 6 unidades novas. Na segunda etapa, não será permitido o lacre de novos pneus, para quem já tiver lacrado qualquer quantidade de pneus novos na primeira etapa. Na terceira etapa, será permitido o lacre de somente 4 unidades novas, que novamente deverão ser utilizados por no mínimo 2 etapas. Para a quarta etapa do participante, não será permitido o lacre de qualquer quantidade de pneus novos. Para a quinta etapa, repete-se o procedimento da terceira etapa.

2.16.4 – Uso de pneus usados: o pneu será de livre escolha da marca Pirelli, específico para competição, também devendo obrigatoriamente ser utilizado em duas etapas sequenciais; Para a primeira etapa do ano será permitido o lacre de 8 unidades. Para as demais etapas, repete-se o procedimento descrito no item a).

2.16.4 - Pneus de chuva: Livre procedência da marca Pirelli ou Na Carrera, desde que específico para competição.

Art.3º-SISTEMA ELÉTRICO:

3.1 - Equipamento de iluminação traseira: São obrigatórios no mínimo 2 (dois) e no máximo 4 (quatro) focos de luz traseira vermelha.

3.1.1 - É obrigatório que estejam operantes no mínimo 2 (dois) focos de freio e 2 (dois) focos de lanterna.

3.1.2 - É proibido utilizar qualquer tipo de artifício que possa ser capaz de desligar as luzes de freio durante o evento, ou acioná-las independentemente do pedal de freio.

3.2 - Outros equipamentos de iluminação: Poderá ser instalado qualquer tipo de luz de advertência, desde que não ofusque tanto o piloto do veículo como os outros participantes. É proibido o uso de pisca alerta ou sistema intermitente.

3.2.1 - Obs.: À comissão técnica se reserva o direito de vetar qualquer tipo de construção perigosa ou exagerada neste item.

3.3 - É permitido o uso de chave para desligar a excitação do campo magnético do alternador.

3.4 - Telemetria: Proibido qualquer tipo de telemetria.

3.4.1 - É permitido o uso de rádio de comunicação entre piloto e boxes.

3.4.2 - É permitido o uso de sistemas de medição de tempo não oficiais do evento, desde que estes operem de forma independente a outros sistemas.

3.4.3 - É permitido o uso de aquisição de dados e regulagem do motor, quando o veículo estiver parado na área de box.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

Art.4º- SISTEMAS DE SEGURANÇA:

4.1 – Recuperador de óleo: É obrigatória a instalação de um recuperador de óleo de material resistente a altas temperaturas, conectado com mangueira ao ponto de suspiro do motor. Todos os respiros deverão ser dirigidos para o recuperador de óleo.

4.2 - Travas de segurança: Pelo menos 2 (duas) travas de segurança são obrigatórias para cada peça removível da carenagem.

4.3 - Espelhos retrovisores: Obrigatório no mínimo 2 (dois) espelhos.

4.4 - Gancho de reboque: Deverá estar identificado com cores contrastantes à do veículo, o ponto do chassis onde deverá ser colocado a corda (ou similar) para rebocar o veículo.

4.4.1 - O não cumprimento do item 4.4 ou o rompimento do gancho de reboque durante um resgate implicará em penalização de 10 Up's (unidade penalizadora). Podendo ainda o veículo ser colocado fora da área de risco e não ser resgatado.

4.5 - Extintor:

4.5.1 - Obrigatório no veículo um extintor de pó químico de pelo menos 4 kg de capacidade (colocado na posição vertical) ou o kit de extintor elétrico especial de competição (posicionado conforme orientação do fabricante). Todos os modelos de extintor deverão possuir canalização do pó químico ou líquido do extintor elétrico para o piloto, tanque de combustível e motor. O acionamento, quando não for elétrico, deverá ter um acionador remoto para o piloto. O mecanismo de disparo deverá ser sinalizado por uma letra "E" vermelha, localizada num disco "branco", com diâmetro de 7,0 (sete) cm no mínimo.

4.5.1.1 - Além do extintor obrigatório com canalização, é permitida a instalação de mais um extintor removível extra fixado com presilhas de desengate rápido.

4.5.2 - Cada carro inscrito deverá ter, além do extintor obrigatório do carro, 1 (um) extintor em seu Box com capacidade de 12 (doze) quilos de Pó Químico e com o número do carro pintado no mesmo.

4.6 - Chave geral: É obrigatória a instalação de uma chave geral do sistema elétrico ao alcance do piloto, desde seu banco, com cinto de segurança afivelado indicado por um triângulo azul e um sinal específico vermelho (raio). Ao ser desligada, deverá de imediato cortar o sistema elétrico do veículo, interrompendo seu funcionamento total.

4.7 - Proteções: (ver anexo "J" da F.I.A.) deverão ser absolutamente estanques, a prova de qualquer tipo de fluído ou gases, nos seguintes casos:

4.7.1 - Proteção contra escape de ácidos e gases de bateria.

4.7.2 - Proteção contra gases de escapamento e calor, caso haja necessidade do(s) tubo(s) de escapamento passar pelo habitáculo.

4.7.3 - Proteção contra fogo, gases, fluído e combustível entre o motor e o habitáculo do piloto.

4.7.4 - Acumulador de óleo; quando utilizado no habitáculo, deverão estar com isolamento metálico eficiente assim como as mangueiras do sistema.

Art.5º- COMBUSTÍVEL:

5.1 - Somente poderá ser utilizado como combustível: Etanol vendido nas bombas da rede de postos de combustível.

5.2 - A aquisição do combustível será de responsabilidade das equipes.

5.3 - Para que o transporte de combustível dentro da área dos boxes tenha o mínimo risco de derramamentos e incêndios, cada piloto e chefe de equipe deverá providenciar um carrinho manual para facilitar o transporte do combustível.

5.4 - Os tanques de combustível dos carros deverão ser de metal ou de borracha, estando proibido o uso de tanque de qualquer tipo de fibra ou plástico.

5.5 - Os tanques de combustível dos veículos deverão possuir dispositivo de segurança (respiro) para caso de ocorrer excesso de combustível durante a operação de abastecimento.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE AUTOMOBILISMO
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
FUNDADA EM 26 DE JULHO DE 1961

Art.6º- CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS GERAIS:

6.1 - É proibida a participação de veículos com rodas expostas. Ex. monopostos e tubulares do tipo autocross.

6.2 - Serão admitidos carros sem capota desde que estejam rigorosamente de acordo com todos os itens de segurança: Santo Antônio de 6 (seis) pontos constantes no ANEXO "J" da F.I.A.

6.3 - Não é permitida a troca de chassi ou monobloco após o início da primeira atividade de pista oficial do evento sob pena de desclassificação. A troca de bloco do motor somente será permitida mediante o cumprimento dos seguintes itens:

6.3.1 - Solicitar autorização aos comissários Técnicos.

6.3.2 - O bloco do motor retirado deverá ficar à disposição dos Comissários Técnicos até o final da prova. A troca do bloco do motor poderá ser feita durante os treinos livres, entre o treino cronometrado e a corrida, e, entre as baterias. O veículo sempre perderá sua posição no grid quando efetuar estes procedimentos, devendo largar na última posição do mesmo.

6.4 - Proibida a utilização de pneu recapado.

6.5 - As rodas/pneus não podem exceder os limites dos para-lamas dos veículos. Se constatada tal infração o veículo/equipe será desclassificado da etapa.

6.6 - Caso o veículo necessitar de adição de peso, esta deverá ser feita utilizando lastro de chumbo ou aço. Este lastro deverá ser preso ao habitáculo do veículo, com no mínimo, dois parafusos de aço 8.8 de 10,0 mm de diâmetro mínimo, em local visível e de tal forma que permita uma lacração efetiva pela Comissão Técnica.

6.7 - A critério dos comissários técnicos os veículos terão seus pesos verificados no final da classificação e da corrida em ordem de marcha sem piloto.

6.7.1 - O equipamento oficial de pesagem da prova (balança) é o único cujas medições serão consideradas válidas e os resultados obtidos são inapeláveis

Art.7º- ABASTECIMENTO:

Proibido abastecimento durante os treinos classificatórios ou baterias.

As alterações técnicas ao presente regulamento, quando houver, serão em forma de adendo e entrarão em vigor 30 (trinta) dias após sua divulgação. O presente regulamento foi aprovado pelo Conselho Técnico Desportivo Gaúcho e homologado pelo Presidente da Federação Gaúcha de Automobilismo.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2018.

Carlos Alberto R. Deus
Presidente – FGA

Mirnei A. Piroca
Presidente CTDG

Rodnei Tardivo
Diretor Técnico